	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

Introdução


O Plano de Contingência para o COVID-19, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação na estrutura interna da Associação Humanitária e do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe.

Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus (nCoV) é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.

Importa desde cedo definir quais os casos suspeitos na nossa instituição. Estes casos suspeitos respondem a dois tipos de critérios: critério clínico e o critério epidemiológico. Ao critério clínico correspondem os sinais mais comuns de infeção, que incluem **sintomas respiratórios, febre, tosse, dores musculares e dificuldade respiratória**. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

Ao critério epidemiológico correspondem três critérios:

- Registo de algum familiar ou amigo próximo com suspeitas de infeção;
- Doente, transportado pelos operacionais, com familiares e amigos próximos com suspeitas de infeção;
- Contacto, por parte dos operacionais, com casos confirmados ou com provável infeção por COVID-19.


	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

1. Referências

- a) Medidas orientadoras para o plano de contingência em corpos de bombeiros da ANEPC;
- b) Orientação 002/2020, de 25/01/2020, atualizada a 10/02/2020 da Direção Geral da Saúde - Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- c) Orientação 003/2020, de 30/01/2020 da Direção Geral da Saúde - Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV);
- d) Orientação 006/2020 da Direção Geral da Saúde – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas;
- e) Medidas orientadoras de atuação dos bombeiros perante suspeita de doença por coronavírus da ANEPC.

2. Listagem de anexos

- a) Fluxograma de situação de colaborador com sintomas de COVID-19 nas instalações do CB;
- b) Procedimento correto de lavagem das mãos;
- c) Como fazer a fricção antisséptica das mãos com preparações alcoólicas;
- d) Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados não invasivos a menos de 1 metro da vítima;
- e) Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados não invasivos a menos de 1 metro da vítima e transporte
- f) Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados invasivos na vítima;
- g) Lista de contatos com o caso suspeito de infeção de COVID-19.


	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

3. Situação

- a) O empregador é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de acordo com o estabelecido no “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” (RJPST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação).
- b) É obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (art. 15.º do RJPST).
- c) As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.
- d) Sustentado nas Orientações da DGS, o presente plano de contingência descreve os procedimentos a adotar perante um bombeiro com sintomas desta infeção.
- e) Este plano de contingência pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as orientações emanadas pela DGS.
- f) As situações não previstas no presente plano devem ser avaliadas caso a caso.

4. Finalidade

- a) O presente plano de contingência tem como pretensão a orientação para os procedimentos a adotar perante um colaborador com sintomas de infeção, bem como identificar quais os potenciais efeitos e constrangimentos que a infeção por COVID-19 nos bombeiros pode causar na resposta operacional do Corpo de Bombeiros Voluntários de Coimbrões.

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

5. Definição de caso Suspeito

- a) A definição apresentada é baseada na informação disponível à data pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis.

Critérios clínicos	Critérios Epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <p style="text-align: center;">OU</p> Contato com caso confirmado ou provável de infecção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <p style="text-align: center;">OU</p> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19


6. Transmissão da infeção

- a) Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:
- Por gotículas respiratórias;
 - Pelo contato direto com secreções infecciosas;
 - Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

7. Constrangimentos operacionais expectáveis

7.1 Atividades diárias imprescindíveis

- a) Considera-se atividade diária imprescindível, toda a atividade de prestação de socorro à população em todas as suas vertentes, nomeadamente os serviços de Proteção e Socorro realizados pelos bombeiros assalariados e piquetes voluntários;

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19		Data: 13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.		Autoria: CMDT
Substitui:			Página 1 de 20


7.2 Atividades suprimíveis em cenário de exceção

- a) Considera-se atividade suprimível, toda a atividade cuja suspensão não ponha em causa a prestação de socorro à população, nomeadamente os TDNU, com exceção dos serviços de hemodiálise, formação, instrução, serviços administrativos, e outras atividades não essenciais;
- b) Até ordem em contrário, está interdita a entrada a civis em qualquer espaço do CB;
- c) Serão restringidos todos os contatos desnecessários em representações;
- d) Suspensão de todas as atividades de instrução e formação;
- e) Suspensão de todas as atividades nos nossos espaços alugados a terceiros;
- f) Evitar contato entre elementos de comando.

7.3. Recursos essenciais para funcionamento do CB

- a) Bombeiros
 - Para o funcionamento diário existe um efetivo mínimo de bombeiros que operacionalize os seguintes quadros de acordo com os horários:

	ABSC (INEM)	ABSC (Reserva)	ABSC (Reserva)	OPEL	Piquete	Efetivo Mínimo
06h00 / 14h00	2	2	2	1	-	7
14h00 / 22h00	2	2	2	1	-	7
22h00 / 06h00	2	-	-	1		3
21h00 / 07h00	-	2	-		6	8
Sáb. 06h / 14h	2	-	-	1	5	8
Sáb. 14h / 22h	2	-	-	1	5	8
Sáb. 21h / 07h	2	2		1	5	10

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19		Data: 13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.		Autoria: CMDT
Substitui:			Página 1 de 20

Dom. 06h / 14h	2	-	-	1	5	8
Dom. 14h / 22h	2	-	-	1	5	8
Dom. 22h / 06h	2	-	-	1	7	10

b) Fornecedores


- Para o normal funcionamento do CB, existem alguns fornecedores de equipamentos que são considerados recursos críticos, nomeadamente, fornecedores de equipamento de EPH, Oxigénio medicinal, pelo que devem ser acutelados reforços de stock para manter níveis mínimos de existência no caso de perturbações laborais no seio das empresas fornecedoras por meio do COVID-19;
- Serão colocados kits de EPI reforçado em todas as ambulâncias;

7.4. Grupo de risco

- a) Pelas características e especificidade do serviço, todo o quadro ativo e especialistas são um grupo de risco para o COVID-19; Pelas características e especificidade do serviço, todo o quadro ativo e especialistas são um grupo de risco para o COVID-19;

7.5. Recursos humanos de substituição para manutenção de atividades diárias

- a) No caso de não ser possível garantir os serviços operacionais mínimos descritos em 7.3, por elementos da própria equipa/brigada, os turnos e/ou escalas serão asseguradas por qualquer bombeiro disponível do quadro ativo.
- b) No limite, o Comandante do CB solicita ao CODIS de Braga o reforço da área de atuação com os meios necessários.

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

8. Medidas para caso suspeito de infeção por COVID-19 no CB

8.1. Área de isolamento


- a) Será definida uma área de isolamento no quartel. Esta estará equipada com água, bolachas, sumos e toalhas de higiene. Estará também equipado com contentor de resíduos com saco plástico, solução antisséptica de base alcoólica no interior e à entrada, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro;
- b) Deverá estar na entrada da área de isolamento um Kit de intervenção composto com o descrito em 8.3;
- c) O WC de apoio estará também equipado com doseador de sabão e toalhetes de papel, devidamente identificados e de uso exclusivo do caso suspeito;

8.2. Localização da área de isolamento

- a) A área de isolamento definida é a camarata de Saúde.
- b) O acesso ao mesmo será exclusivamente efetuado pela escada junto à central;
- c) O WC será o situado dentro da área de isolamento;
- d) Esta área estará disponível para isolamento voluntário decorrente de contato ou transporte com suspeitos validados com COVID 19 em serviço;

8.3. Casos suspeitos nas instalações

- a) No caso de existência de um caso suspeito dentro das instalações do CB devem ser adotadas as orientações de acordo com o anexo A;

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	


8.4. Prestação de cuidados em ambiente pré-hospitalar

No caso de uma equipa de socorro se deparar com um caso suspeito deve:

- a) Fornecer e dar indicações a vítima para colocação de máscara cirúrgica se a situação clínica o permitir;
- b) Colocar EPI adequado, nomeadamente:
 - Bata descartável e impermeável com abertura atrás;
 - Máscara FFP2.
 - Óculos de proteção;
 - Luvas descartáveis;
- c) Isolar o caso suspeito no local onde se encontra;
- d) Contatar o CODU e informar que se encontra perante um caso suspeito;
- e) Se o caso suspeito não for validado, a equipa deve continuar os procedimentos adequados ao estado clínico da vítima;
- f) Se o caso suspeito for validado a equipa aguarda no local por equipa do INEM, a qual efetuará o transporte após receção dos dados passados pela equipa no local;
- g) Seguir as indicações da Equipa logística do INEM, a fim de serem efetuados os procedimentos adequados de remoção do EPI, contentorização de resíduos e procedimentos de descontaminação;

8.5. Desinfeção de veículos

- a) Todos os habituais procedimentos de desinfeção de uma ambulância devem ser realizados, não estando atualmente previstas medidas extraordinárias;
- b) Utilizar equipamento de limpeza dedicado ou descartável, que deve ser descontaminado após utilização;
- c) Utilizar desinfetantes desengordurantes (o Coronavírus apresenta membrana lipídica que é destruída pela maioria dos desinfetantes);

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

- d) Dar especial atenção às superfícies com maior manipulação para efeitos de limpeza;
- e) Armazenar os resíduos em saco fechado e colocado em contentor próprio disponibilizado por operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

9. Procedimentos para minimizar propagação do COVID-19

Higienização das mãos


- a) É obrigatório a lavagem das mãos a entrada e saída do serviço;
- b) Devem os bombeiros lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- c) Se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- d) Sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;

Etiqueta respiratória

- a) Tossir ou espirrar para antebraço ou manga ou usar lenço de papel;
- b) Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- c) Higienizar as mãos após contato com secreções respiratórias de acordo com o descrito na alínea a);

Conduta social

- a) Evitar forma de contato entre bombeiros e com civis, como aperto de mãos ou cumprimentos na face;

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19		Data: 13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.		Autoria: CMDT
Substitui:			Página 1 de 20

Limpeza e desinfeção


- a) Aumentar a frequência de limpeza nas superfícies de manuseamento mais utilizados pelos bombeiros, nomeadamente puxadores das portas, computadores, lavatórios, etc;

10. Fluxo da informação

- a) Todos os elementos do CB devem reportar a sua chefia de equipa/piquete qualquer situação de doença enquadrada como “Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19”;
- b) O chefe de equipa/piquete informa de imediato o comando.
- c) É garantida uma monitorização permanente da situação clínica dos elementos operacionais, avaliando, em cada fase do processo, a sua capacidade de intervenção operacional;
- d) É informado de imediato o CDOS de Braga transmitindo o ponto de situação detalhado, perante uma situação de contágio;
- e) O Comando avalia situação operacional e analisa o eventual acionamento de medidas de reforço operacional;
- f) Comandante mantém articulação com o CDOS para eventual proposta de acionamento de medidas de reforço operacional;

11. Formação e informação

- a) O presente plano de contingência será divulgado por todos os bombeiros do CB;
- b) Serão divulgados vídeos de demonstração de colocação de EPI pelos bombeiros.
- c) O Comando atualiza diariamente os procedimentos de atuação;
- d) Serão reforçados via redes sociais avisos para a população dos procedimentos a adotar.

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

12. Disposições finais

- a) A presente CI vigora até indicação contrária.
- b) Este documento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante novos desenvolvimentos sempre de acordo com as recomendações da DGS, INEM e ANEPC.


13. Lista de distribuição

- a) Corpo de Bombeiros;
- b) Entidade Detentora;
- c) CDOS de Braga;
- d) Coordenador Municipal de Proteção Civil de Fafe.

O Comandante,

Paulo Ferreira

(Original Assinado no Quartel)

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

LISTA DE ACRÓNIMOS

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 CB – Corpo de Bombeiros
 ED – Entidade Detentora
 CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
 CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes
 COM – Coordenador Municipal de Proteção Civil
 AAP – Área de Atuação Própria
 EPI – Equipamento de Proteção Individual
 EPH – Emergência Pré-Hospitalar
 CHS – Chefe de Serviço
 INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
 SALOC – Sala de Operações e Comunicações
 TDNU – Transporte de Doentes não Urgentes



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI_01/20

Assunto:

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Data:

13/03/2020

Conhecimento:

CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.

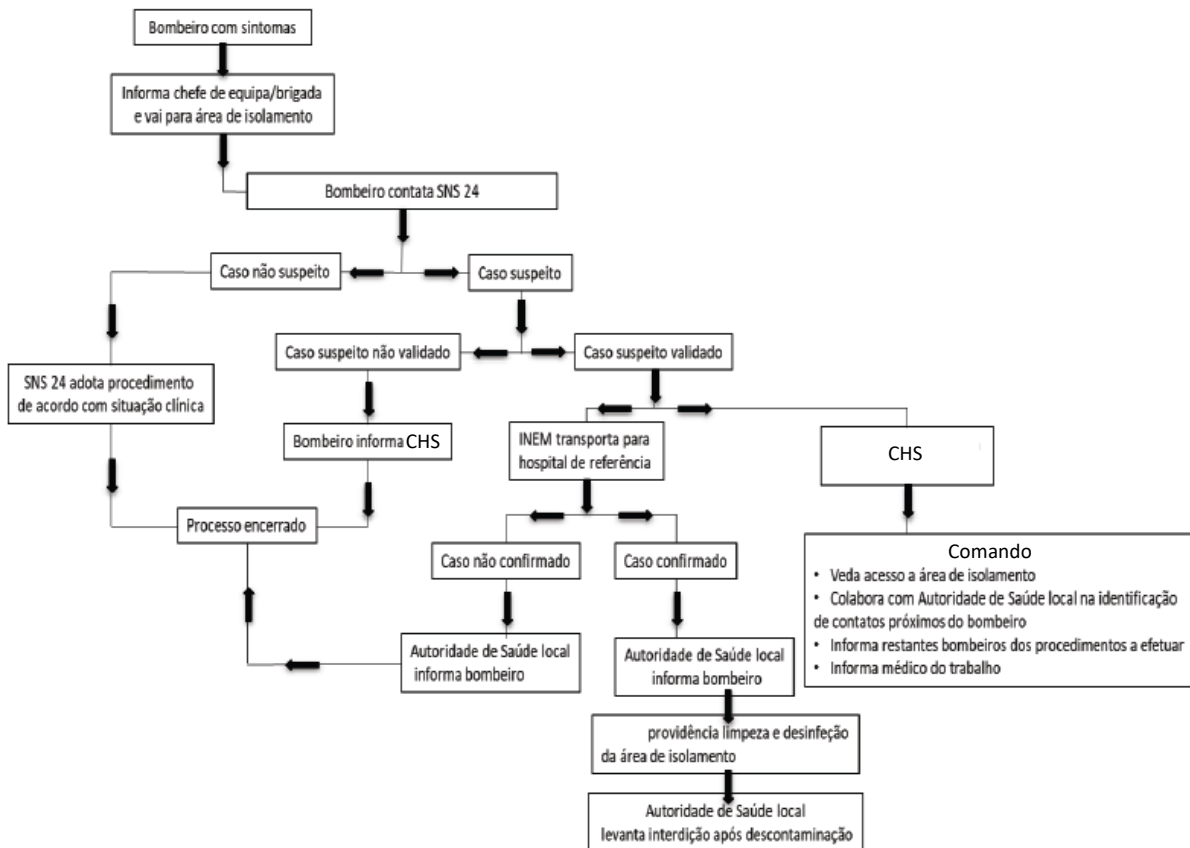
Autoria:

CMDT

Substitui:

Página 1 de 20

ANEXO A - Fluxograma de situação de colaborador com sintomas de COVID-19 nas instalações do CB





CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI_01/20

Assunto:

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Data:

13/03/2020

Conhecimento:

CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Autoria:

CMDT

Substitui:

Página 1 de 20

ANEXO B - Procedimento correto de lavagem das mãos



Duração total do procedimento: 40-60 seg.



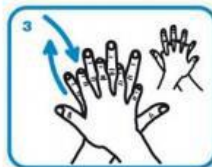
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



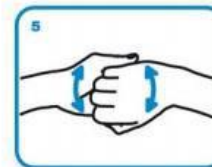
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



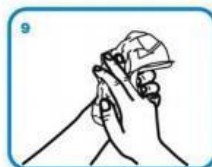
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



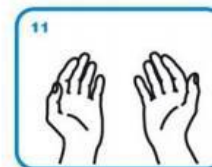
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI_01/20

Assunto:

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Data:

13/03/2020

Conhecimento:

CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Autoria:

CMDT

Substitui:

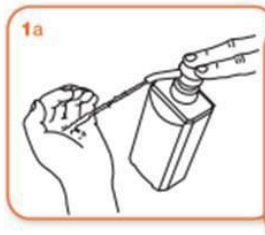
Página 1 de 20

ANEXO C - Como fazer a fricção antisséptica das mãos com preparações alcoólicas

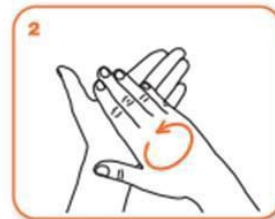
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



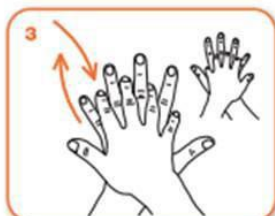
Duração de todo o procedimento: **20 a 30 seg**



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



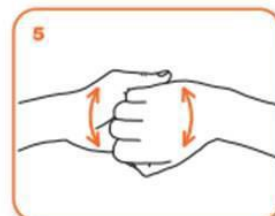
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



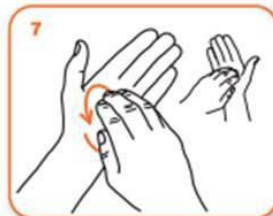
4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.




6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Página 1 de 20	

ANEXO D - Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados não invasivos a menos de 1 metro da vítima

EPI cuidados não invasivos	
Máscara FFP2	Óculos de proteção
Luvras de nitrilo descartáveis	Bata com abertura atrás, de uso único e impermeável
Procedimentos de colocação do EPI	
1 – Confirmar que não existem adornos ou objetos pessoais ou clínicos	
2 – Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	
3 – Vestir a bata	
4 – Colocar a máscara FFP2	
5 – Colocar óculos de proteção	
6 – Colocar par de luvas de nitrilo por cima do punho da bata	
Procedimentos de remoção do EPI	
1 – Remover as luvas	
2 – Remover a bata garantindo que fica do avesso	
3 – Retirar os óculos de proteção	
4 – Remover a máscara de trás para a frente	
5 – Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE


COMUNICAÇÃO INTERNA

CI_01/20

Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	Data:	13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.	Autoria:	CMDT
Substitui:		Pagina 1 de 20	

ANEXO E - Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados não invasivos a menos de 1 metro da vítima e transporte

EPI cuidados não evasivos com transporte de vítima	
Máscara FFP2	Óculos de proteção
Luvas de nitrilo descartáveis	Bata com abertura atrás, de uso único e impermeável
Touca	Cobre botas
Procedimentos de colocação do EPI	
1 - Confirmar que não existem adornos ou objetos pessoais ou clínicos	
2 - Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	
3 - Colocar a touca	
4 - Colocar a máscara FFP2	
5 - Colocar óculos de proteção	
6 - Vestir a bata	
7 - Colocar o cobre botas	
8 - Colocar primeiro par de luvas por baixo dos punhos da bata	
6 - Colocar segundo par de luvas de nitrilo por cima dos punhos da bata	
Procedimentos de remoção do EPI	
1 - Desinfetar as luvas com álcool	
2 - Retirar os cobre botas um a um	
3 - Desinfetar as luvas com álcool	
4 - Remover a bata garantindo que fica do avesso em simultâneo com o segundo par de luvas	
5 - Desinfetar as luvas com álcool	
6 - Retirar os óculos de proteção	
7 - Remover a máscara e a touca de trás para a frente e num gesto único	
8 - Desinfetar as luvas com álcool	
9 - Remover o primeiro par de luvas	
10 - Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	

	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAFE		
	COMUNICAÇÃO INTERNA		CI_01/20
Assunto:	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19		Data: 13/03/2020
Conhecimento:	CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de Proteção Civil.		Autoria: CMDT
Substitui:			Página 1 de 20

ANEXO F - Lista e procedimentos para colocação e remoção de EPI para cuidados invasivos na vítima

EPI cuidados evasivos	
Máscara FFP2	Óculos de proteção
Luvas de nitrilo descartáveis	Fato de proteção integral com capuz, de uso único e impermeável
Procedimentos de colocação do EPI	
1 - Confirmar que não existem adornos ou objetos pessoais ou clínicos	
2 - Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	
3 - Colocar a máscara FFP2	
4 - Colocar óculos de proteção	
5 - Vestir o fato de proteção	
6 - Colocar primeiro par de luvas por baixo dos punhos da bata	
7 - Colocar segundo par de luvas de nitrilo por cima dos punhos da bata	
Procedimentos de remoção do EPI	
1 - Desinfetar as luvas com álcool	
2 - Remover o fato garantindo que fica do avesso em simultâneo com o segundo par de luvas	
3 - Desinfetar as luvas com álcool	
4 - Retirar os óculos de proteção	
5 - Remover a máscara de trás para a frente	
6 - Desinfetar as luvas com álcool	
7 - Remover o primeiro par de luvas	
8 - Lavar as mãos com água e sabão ou SABA	



**CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE FAFE**

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI_01/20

Assunto:

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Data:

13/03/2020

Conhecimento:

CB; ED; CDOS do Braga; COM Coordenador Municipal de
Proteção Civil.

Autoria:

CMDT

Substitui:

Página 1 de 20

